



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS TIPO VAN, QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) DIAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo procurador, o Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.157.016-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 019.965.409-39, e pelo procurador, o Sr. **FABIO ALEX COLOMBO**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.489.208-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 110.960.738-54, ambos brasileiros, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 013/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza até 25% compreendendo o seguinte item:

ITEM 04 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura
Fabricante/Linha/Modelo: Ford - Transit 350L Bus – 116CV		Placas: ASV-1169
Categoria: Oficial	Tipo: Pás/Microônibus	Nº Passageiros: 17
Ano fabricação: 2010	Ano modelo: 2010	Chassi: WF0DXXTAFATY74636
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE ou valor correspondente determinado. Colisão, incêndio e roubo:		100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor		Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		300.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais:		15.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental (por Passageiro):		150.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente (por Passageiro):		150.000,00
Despesa médica (Por passageiro):		20.000,00
Classe de Bônus:		
Franquia mínima reduzida:		5.751,00
VALOR DO PRÊMIO		1.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 1.306,00 (Um mil, trezentos e seis reais), para cobertura de seguro do veículo relacionado na Cláusula Primeira deste aditivo, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o mesmo prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, do Contrato nº 025/2012 (PMRC), firmado em 14 de Março de 2012, a partir da 0:00 (zero) hora do dia 14 de Março de 2012, até as 0:00 (zero) hora do dia 13 de Janeiro de 2012.

Parágrafo Único: Para o veículo relacionado neste aditivo, a cobertura terá vigência no período da 0:00 (zero) hora do dia 21 de Novembro de 2012, até as 0:00 (zero) hora do dia 13 de Janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
1001	10	301	0017	2	070	3.3.90.39.69.00	1259	01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	Seguros em geral

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão da necessidade de seguro do veículo supramencionado tendo em vista que o mesmo não possui seguro e é utilizado constantemente em viagens. Assim, faz-se necessário o referido aditivo de modo a proporcionar segurança a todos os ocupantes do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 025/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Novembro de 2012.

Fábio Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
C.P.F. nº 110.960.736-54

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante

Fabris Alex Colombo
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

Testemunhas:

Ana Maria Baggio Molini
Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 108.762.208-55

Joelson Renato Barbosa
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

Visto do Departamento Jurídico:

Simeão Sampaio de Paula
Advogado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2012 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO									
RRED - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)									
RECBTAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECBTAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECBTAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.767.000,00	24.701.126,11	4.831.806,69	19,56%	21.773.716,50	88,15%	2.927.409,61		
RECBTAS CORRENTES	20.767.000,00	22.906.176,36	3.768.831,30	16,45%	19.710.234,60	86,08%	3.187.941,76		
RECBTA TRIBUTÁRIA	1.976.180,00	2.512.270,00	804.825,41	24,07%	2.400.005,95	95,53%	112.264,05		
Impostos	1.510.200,00	2.054.290,00	578.710,90	28,17%	2.040.256,02	99,32%	14.033,98		
Taxas	423.490,00	423.490,00	25.914,51	6,12%	359.749,93	84,95%	83.740,07		
Contribuição de Melhoria	34.490,00	34.490,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	34.490,00		
RECBTA DE CONTRIBUIÇÕES	383.450,00	383.450,00	35.960,78	9,38%	328.244,23	85,60%	55.205,77		
Contribuição de Iluminação Pública	383.450,00	383.450,00	35.960,78	9,38%	328.244,23	85,60%	55.205,77		
RECBTA PATRIMONIAL	295.205,00	303.587,78	40.944,95	13,49%	284.334,09	96,95%	9.253,69		
Receitas Imobiliárias	21.225,00	21.225,00	1.420,00	6,69%	15.975,00	75,27%	5.250,00		
Receitas de Valores Mobiliários	273.880,00	282.362,78	39.524,95	14,00%	278.359,09	98,58%	4.003,69		
RECBTA AGROPECUÁRIA	22.100,00	22.100,00	1.010,00	4,57%	18.307,50	82,84%	3.792,50		
Receita da Produção Vegetal	18.270,00	18.270,00	0,00	0,00%	16.667,50	91,23%	1.602,50		
Outras Receitas Agropecuárias	3.830,00	3.830,00	1.010,00	26,37%	1.640,00	42,82%	2.190,00		
RECBTA INDUSTRIAL	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00%	600,00	1,26%	47.060,00		
Receita da Indústria de Transformação	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00%	600,00	1,26%	47.060,00		
RECBTA DE SERVIÇOS	1.386.600,00	1.386.600,00	234.527,90	16,91%	1.206.553,77	86,96%	180.946,23		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.118.660,00	17.643.515,58	2.804.884,88	15,90%	15.164.720,48	85,94%	2.480.795,10		
Transferências Intergovernamentais	15.976.510,00	17.376.977,98	2.802.264,06	16,13%	14.892.022,36	85,70%	2.484.955,63		
Transferências de Convênios	127.300,00	263.687,60	0,00	0,00%	253.687,60	100,00%	0,00		
Transferências para o Combate à Fome	14.850,00	14.850,00	2.820,80	17,55%	19.015,33	128,02%	-4.165,33		
OUTRAS RECBTAS CORRENTES	537.145,00	604.993,00	46.877,40	7,75%	308.388,58	50,64%	296.604,42		
Multas e Juros de Mora	125.135,00	190.643,00	26.524,87	13,91%	138.795,49	71,75%	53.847,51		
Indenizações e Restituições	33.690,00	33.690,00	1.837,14	5,45%	15.531,73	46,10%	18.158,27		
Receita da Dívida Ativa	364.550,00	366.960,00	15.165,50	4,13%	139.826,77	38,10%	227.133,23		
Receitas Correntes Diversas	13.700,00	13.700,00	3.348,89	24,44%	14.214,59	103,76%	-514,59		
RECBTAS DE CAPITAL	0,00	1.794.948,75	1.062.975,39	0,00%	2.058.481,90	114,51%	-260.532,15		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	11.700,00	1.157,25	0,00%	21.690,33	0,00%	-9.990,33		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	11.700,00	1.157,25	0,00%	21.690,33	0,00%	-9.990,33		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.783.249,75	1.061.818,14	0,00%	2.033.791,57	114,05%	-250.541,82		
Transferências Intergovernamentais	0,00	561.780,00	394.732,89	0,00%	956.492,89	170,27%	-384.712,89		
Transferências de Convênios	0,00	1.221.469,75	667.085,25	0,00%	1.077.298,68	88,20%	144.191,07		
OUTRAS RECBTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
RECBTAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
SUBTOTAL DAS RECBTAS (III) = (I + II)	20.767.000,00	24.701.126,11	4.831.806,69	19,56%	21.773.716,50	88,15%	2.927.409,61		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.767.000,00	24.701.126,11	4.831.806,69	19,56%	21.773.716,50	88,15%	2.927.409,61		
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.767.000,00	24.701.126,11	4.831.806,69	0,00%	21.773.716,50	-	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.498.854,57	-	-	2.441.215,28	-	-		
Superávit Financeiro	-	3.087.098,13	-	-	2.298.515,28	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	409.756,44	-	-	142.700,00	-	-		

ANDESSON ROSSO COSTA DA SILVA / NIVALDO APARECIDO GALLERAN / TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES / GERALDO MAURICIO ARAÚJO
 TEC. CONTABILIDADE / CONTROLADOR INTERNO / SECRETARIA DE FINANÇAS / PREFEITO MUNICIPAL
 CRC:PR 037848/O-6 / CRC:PR 029054/O-4

piracicabana
Cargas

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte
 As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal.

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS!!!

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
 Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro / 86430-000 / Santo Antônio da Platina/Pr. www.princesadonorte.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0252/2012 (PMRC) EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
 CNPJ/ME: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAS
 CNPJ/ME: 61.198.164/0001-60

OBJETO: A contratação de seguro automóvel, para cobertura de veículos tipo van, que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde deste município, por um período de 53 (cinquenta e três) dias a finalizar na data de 13 de Janeiro de 2012.

VALOR: R\$ 1.305,00 (Um mil, trezentos e seis reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Novembro de 2012.
 Geraldo Mauricio Araújo - Prefeito Municipal